



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
23/04/2024
ÀS 10:43 Horas
Ass.: *fn*

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2024

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR DUDA POMPERMAYER (PP) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR PAULO ROBERTO CAVALLI (REPUBLICANOS): Seguiu o voto do Relator.

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária nº 12/2024 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos vinte e três dias do mês do abril de dois mil e vinte e quatro.

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 12/2024

PROCESSO Nº: 15/ 2024

VEREADOR RELATOR: DUDA POMPERMAYER – Progressistas

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: de março de 2024

AUTOR: Sr. Prefeito Municipal

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER MEDIANTE COMODATO ONEROSO O IMÓVEL DO PARQUE DA FENAVINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador DUDA POMPERMAYER, relator do Projeto de Lei Ordinária nº 12/2024, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A presente proposição pretende autorizar o Município a ceder mediante comodato oneroso o imóvel do Parque da Fenavinho, que atualmente está sob a concessão da Fundaparque.

O Contrato de Comodato Oneroso terá como objeto o uso do espaço para realização de Feiras e Exposições de caráter socioeconômico turístico, com vistas ao desenvolvimento do Município, sem prejuízo de um caráter comunitário, alcançado nos diferentes eventos através de promoções paralelas de natureza social, recreativa e cultural, que emprestam características festivas.

Ainda, a comodatária arcará com todos os ônus da cedência, inclusive a segurança patrimonial dos Pavilhões do Parque, limpeza, ajardinamento, água, luz entre outros, gerenciando sua manutenção e introduzindo melhorias, visando a realização de eventos e otimizando as áreas de lazer à utilidade pública.

O presente projeto atende todos requisitos e está de acordo com esse Regimento Interno desta Casa Legislativa, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, “Fernando Ferrari”, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

Vereador DUDA POMPERMAYER - PP
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 12/2024